



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO PARACATU - MG **PAAI - Exercício de 2026**

Secretaria de Controle Interno da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2026	
ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Paracatu
PERÍODO:	Janeiro a dezembro
Presidente:	Manoel Alves Moreira
Secretário de Controle Interno:	Nilo Gonçalves dos Santos Filho

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Paracatu, por meio da Secretaria de Controle Interno, com o objetivo de fomentar a transparência, torna público o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2026.

Insta salientar que o presente Plano, está em consonância com as diretrizes do PLANO DE AÇÕES ANUAL DA CONTROLADORIA GERAL – PAACG, de 1º de dezembro de 2025.

FINALIDADE

O controle interno tem por finalidade precípua auxiliar o gestor, no cumprimento de sua missão, visando a implementação de técnicas modernas de administração (planejamento e gestão).

O controle interno é preventivo, oferecendo ao gestor público informação sobre a legalidade e legitimidade dos atos de administração praticados, além de verificar a viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, além de alertar quanto a necessidade de correção de eventuais desvios na administração.

Além disso, a execução das ações do PAAI, será pautada na análise dos sistemas de controle, a fim de certificar se são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, para cumprimento das obrigações de *accountability*, buscando a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, evitando a má



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

versação dos recursos públicos, que podem ocasionar danos ao erário ou ao patrimônio ou do município.

Ademais, o controle posterior será efetivado, visando a conferência do cumprimento dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Por fim, em face da ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais, deverá ser realizado acompanhamento por amostragem, exceto das diárias de viagem, contratações diretas e licitações e Requerimentos administrativos, dos quais decorram gastos públicos, os quais serão analisados, de forma prévia, concomitante e posterior.

UNIVERSO AUDITÁVEL

A Câmara Municipal de Paracatu está estruturada nos órgãos abaixo listados:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Secretaria Geral;
- c) Secretaria de Controle Interno;
- d) Ouvidoria;
- e) Escola do Legislativo;
- f) Subsecretaria de Recursos Humanos;
- g) Subsecretaria de Administração;
- h) Subsecretaria de Finanças;
- i) Subsecretaria de Assuntos Legislativos;
- j) Subsecretaria de Documentação e Informação

MATRIZ DE RISCOS

A matriz de risco é subsídio para a elaboração do plano anual de auditoria interna, que leva também em consideração as auditorias determinadas pela legislação, bem como determinações de órgãos externos, visando auxiliar o gestor público na tomada de decisões.

Ademais, é o instrumento de avaliação adotado para definição das auditorias prioritárias, vez que a Matriz de Risco, amplia a visibilidade de possíveis riscos,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

possibilitando o debate entre o gestor e o controle interno, a fim de priorizar as ações que podem gerar riscos e focar no que é prioridade.

Com a adoção dessa metodologia os riscos serão apresentados em um gráfico de fácil interpretação, estabelecendo, de forma clara, os campos prioritários para o Controle Interno.

Para elaboração da matriz de riscos foram considerados os riscos obtidos por meio de denúncias da Ouvidoria, observações do órgão do Controle Interno e demandas de órgãos de controle externo, conforme os critérios abaixo definidos:

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO
Baixa	Evento difícil de ocorrer. Poderá ocorrer, porém não há, ou há poucos, elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
Média	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
Alta	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

IMPACTO	DESCRIÇÃO
Baixo	Se o evento acontecer, o impacto é pequeno ou até mesmo insignificante.
Médio	Se o evento acontecer, o impacto é moderado.
Alto	Se o evento acontecer, o impacto é elevado ou até mesmo catastrófico.

A multiplicação da probabilidade de ocorrência do risco com o impacto, caso ele ocorra, resulta na determinação do grau de risco, o qual será classificado em ALTO, MÉDIO ou BAIXO, conforme ilustra a figura abaixo:

MATRIZ DE RISCOS

Impacto	ALTO	MÉDIO	ALTO	ALTO
	MÉDIO	BAIXO	MÉDIO	ALTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
	Probabilidade			

Diante disso, os seguintes pontos a serem priorizados foram levantados:

MATRIZ DE RISCOS

N.º	Evento de Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Risco
1	Patrimônio	Prejuízo aos cofres públicos, crime contra a administração pública.	Media	Alto	Alto
2	Almoxarifado	Prejuízo aos cofres públicos, crime contra a administração pública	Média	Médio	Alto
3	Folha de pessoal	Salários acima do teto, prejuízo aos cofres públicos, falta de transparência, multas.	Média	Alto	Alto
4	Aquisição de bens e serviços	Prejuízo aos cofres públicos, crime contra a administração pública	Média	Alto	Alto
5	Tesouraria	Prejuízo aos cofres públicos, crime contra a administração pública	Baixa	Alto	Médio
6	Prestação de contas de adiantamentos	Prejuízo aos cofres públicos, improbidade administrativa	Alta	Alto	Alto

CRONOGRAMA

Considerando o número de servidores lotados na Secretaria de Controle Interno para realizar as auditorias, a possibilidade é de auditar uma área por vez, conforme o cronograma descritivo abaixo:

Atividade	Prazo
Finalização de demandas anteriores e Fechamentos	Jan a Fev/2026
Controle da adequação dos Procedimentos de Licitação, adesão a Ata e Contratação direta e dos Contratos Administrativos às diretrizes da Lei 14.133/2021 e da regulação, pela Instrução Normativa 12, de 11 de janeiro de 2024 (Regulamentadora do Procedimento de Contratação Direta), mormente nos termos dos artigos 19; 75, § 5º; 88, § 4º; 144, § 1º e 161, par. un., da referida Lei Acompanhamento do cumprimento do Plano Anual de Contratação.	Sob demanda



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Elaboração do relatório de controle interno	Jan a Fevereiro/2026
Realizar verificação de conformidade no patrimônio a fim de apurar se o acervo é compatível com o balanço analítico e sintético	Abr e Mai/2026
Realizar verificação de conformidade na folha de pagamento para verificar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Poder Legislativo obedeceu ao disposto no art. 37, inciso XI, da CF/88.	Mensal
Realizar verificação de conformidade nos processos de prestação de contas de adiantamento para verificar se estão de acordo com os dispositivos legais.	Contínuo
Realizar verificação de conformidade nos processos de prestação de contas de Diárias de Viagem para verificar se estão de acordo com os dispositivos legais.	Trimestralmente
Realizar verificação financeira na Tesouraria para verificar a integridade, existência, ocorrência e exatidão com as demonstrações contábeis.	Set a Nov/2026
Realizar avaliação dos controles internos referentes à requisição de materiais de expediente e consumo, bem como se a salvaguarda desses ativos está sendo cumprida.	Nov a Dez/2026
Participar, promover e realizar treinamentos visando capacitar servidores do órgão	Trimestralmente
Atendimento de solicitações extraordinárias	Sob demanda
Reunião de avaliação sobre o PAAI de 2025	Dez/2025
Monitoramento do PAAI 2026	Mensal
Elaboração e envio do PAAI 2027	Dez/2026

Paracatu – Minas Gerais, 19 de dezembro de 2026.

NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO

Secretário de Controle Interno

Portaria n.º 3.920/2025